

Processo Nº 11623/2010
Origem: Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV
Interessado: Acadêmica Daniele Michels Cevei
Assunto: Dilatação do prazo para conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária.

HISTÓRICO

- Em 30.07.2010 a aluna Daniele Michels Cevei assinou requerimento endereçado ao Coordenador do Curso de Medicina Veterinária/UDESC, referente a "dilatação do prazo para conclusão do (seu) curso de graduação de Medicina Veterinária, em 2 semestres".
- Em 27.08.2008 os documentos foram autuados em processo.
- Em 15.09.2010 a Diretora de Ensino de Graduação/CAV emitiu Instrução Técnica.
- Em 03.12.2010 o pedido da acadêmica foi aprovado pelo Colegiado de curso de graduação em Medicina Veterinária.
- Em 08.12.2010 o Conselho de Centro, do Centro de Ciências Agroveterinárias, aprovou a concessão da dilatação do tempo de integralização curricular em 2 semestres para a aluna Daniele Michels Cevei.
- Em 14.12.2010 o Diretor Geral do CAV encaminhou o processo a Pró-Reitora de Ensino.
- Em 15.12.2010 o processo foi recebido na PROEN.
- Em 22.12.2010 o processo foi encaminhado a esta relatora.

ANÁLISE

Pelas informações constantes nos documentos que acompanham o presente processo, com destaque para aquelas que se reportam ao *histórico escolar*, considera-se que a acadêmica:

- 1) Ingressou no curso de graduação em Medicina Veterinária desta UDESC, no 2º semestre letivo de 2000.
- 2) Está cursando disciplinas integrantes do currículo do curso de graduação em Medicina Veterinária, aprovado pela Resolução Nº 002/87-CONSEPE/UDESC, com as modificações que ocorreram posteriormente.
- 3) Não realizou Trancamento de Matrícula.
- 4) Não apresenta registro de "abandono de curso" ..
- 5) Do ingresso ao 2º semestre letivo de 2010, o tempo utilizado pela acadêmica Daniele está sendo de 10,5 anos, ou, de vinte e um semestres letivos.
- 6) O curso de Graduação em Medicina Veterinária da UDESC apresenta o tempo máximo para integralização curricular de 8 anos.

- 7) Além do tempo máximo, a acadêmica Daniele fez uso de mais 5 semestres que foram concedidos pelo CONSEPE no ano de 2008, os quais encerraram-se neste 2º semestre letivo de 2010.
- 8) De acordo com a Resolução Nº 001/2000-CONSEPE, o tempo máximo de integralização curricular do curso de graduação pode ser dilatado para até no máximo de 50 %, o que levaria – para o caso do curso de graduação em Medicina Veterinária – a um tempo total de 12 anos (ou 24 semestres letivos).
- 9) O pedido da acadêmica em prorrogar por mais 2 semestres sua permanência no curso, foi aprovado *ad referendum* do Colegiado de curso de Medicina Veterinária na data de 03/12/2010, e aprovado pelo Conselho de Centro do CAV em 06/12/2010.
- 10) Com este acréscimo no tempo, a aluna terá utilizado 11,5 anos de permanência no curso com o mesmo processo seletivo, do total de 12 anos possíveis.
- 11) Com a concessão do tempo extra e se confirmado pelo CONSEPE, a acadêmica Daniele Michels Cevei terá direito a matrícula no curso de graduação em Medicina Veterinária para até o 2º semestre letivo de 2011, inclusive.

VOTO

Como se trata de atendimento ao disposto na Resolução nº 001/2000, somos de parecer favorável a aprovação de prorrogação de prazo de conclusão de curso, por dois semestres letivos, por este Egrégio Conselho.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2011.

Esther Arnold
Relatadora

O CONSELHO DE PESQUISA E EXTENSÃO-CONSEPE
em sessão de 08 de 02 de 2011
aprovou O PARECER PARECEU

Sandra Makowiecky
Presidente do CONSEPE

Parecer nº 002/2011-CONSEPE

Registrado às folhas	do
Livro competente nº	<i>informações</i>
Em	<u>08</u> <u>02</u> <u>2011</u>
Secretaria dos Conselhos	

Registrado às folhas	do
LIVRO COMPETENTE nº	
Em	
Secretaria dos Conselhos	